COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO DE SÉRIE ÚNICA DA 122ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 de novembro de 2026, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 15.3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 122ª (centésima vigésima segunda) emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Crédito Imobiliário Devidos pela IZP HLD MFA Itacema Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.*", celebrado em 13 de outubro de 2025 ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.654/0001-76, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar a concessão de *waiver* para suspender **temporariamente** a obrigatoriedade de utilização dos recursos excedentes da operação para a Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI, prevista no item "(viii)" da Cláusula 10.5 do Termo de Securitização, permitindo a retenção dos referidos recursos no Patrimônio Separado **até a integralização da totalidade dos CRI ainda pendentes.**

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, **aprovaram** sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* para que fique suspensa a obrigatoriedade de utilização dos recursos excedentes da operação para a Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI, prevista no item "(viii)" da Cláusula 10.5 do Termo de Securitização, **até a integralização da totalidade dos CRI ainda pendentes**.

(a) Diante da aprovação do presente item (i), os Titulares dos CRI, consequentemente, aprovam que os recursos excedentes da operação que, em razão do *waiver* ora concedido, deixarem de ser utilizados para a Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI, deverão permanecer retidos no Patrimônio Separado, sendo certo que tais valores serão considerados como redutores do saldo devedor dos CRI exclusivamente para fins de apuração dos *covenants* previstos no Termo de Securitização, sem prejuízo de sua utilização para amortização dos CRI ao término do período ora aprovado, conforme aplicável.

(b) Ainda, fica estabelecido que, uma vez integralizada a totalidade dos CRI ainda pendentes, a sistemática originalmente prevista no item "(viii)" da Cláusula 10.5 do Termo de Securitização **será automaticamente restabelecida**, independentemente da necessidade de nova deliberação em assembleia.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO